CONTRATUAL Nº01/2019

EDITAL Nº 001/2019.
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO". Artigo 45, § 1º, inciso I - Lei Federal nº 8.666/93.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Instituto de Previdência do Município de Rio Claro.

INÍCIO DO CONTRATO: 25/02/2019. VALOR TOTAL/ANUAL: 42.000,00 REAIS.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI REALIZAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO E DE FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS, DELIMITADAS E DEVIDAMENTE QUANTIFICADA NO PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO.

PREÂMBULO

Pelo presente termo de contrato que entre si realizam de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO CLARO**, sediado na Avenida 42, número 844, Bairro Alto do Santana, Cep. 13504-180, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.345.021/0001-13, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do contido na Portaria nº 13.933 de 15/02/2016 e da Lei Complementar nº023 de 20/09/2007, pelo **Sr. LINEU VIANNA DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto de Previdência de Rio Claro, portador do RG sob n°11.940.342 e do CPF/MF sob n°051.829.948-18, e do outro lado à empresa, **MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP**, sediada na Rua dos Bandeirantes, nº190 - Sala 01, Bairro Vila Bancária , Cep. 13.610-639, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.456.434/0001-75, neste ato, representada pelo **Sr. BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor Comercial, Brasileiro, Divorciado, Analista de Sistemas, portador do RG nº18.196.972-5 e do CPF/MF nº062.670.778-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justos e contratados, na presença das testemunhas infra-assinadas, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber e sob as cláusulas constantes neste contrato.

LOCAL E DATA

O presente contrato foi lavrado no Instituto de Previdência de Rio Claro, aos **25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato observa as normas do **EDITAL Nº001/2019 e CONVITE Nº001/2019**, partes integrantes e indissociável deste contrato independente de transcrição e respectivos anexos, conforme proposta vencedora do certame licitatório, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e pela Lei Federal de nº8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de cessão de uso de software previdenciário e de folha de pagamento de inativos, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro, nas condições especificadas, delimitadas e devidamente quantificada no memorial descritivo do objeto, consistentes em:

1.1.1 IMPLANTAÇÃO:

1.1.1.1. O Aplicativo deverá estar disponibilizado em ambiente web e o Banco de Dados padrão SQL.

1.1.2 CAPACITAÇÃO:

1.1.2.1 A Contratante designará dentro de seu corpo técnico, servidor para conhecimento e capacitação na utilização do sistema, com o propósito de correta utilização de todas as rotinas nele disponíveis.

1.1.3 SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO:

1.1.3.1 Deverá ser fornecido, suporte a todos os componentes do software, inclusive novas atualizações, durante o prazo do contrato.

1.1.3.2 Deverá ser fornecido, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro em português.

1.1.3.3 Deverá ser fornecido, suporte remoto aos sistemas durante horário comercial brasileiro.

1.1.3.4 O número de atendimentos deverá ser ilimitado por ano.

1.1.3.5 O suporte técnico deverá abranger os serviços de atualização tecnológica como segue:

1.1.3.6 Manutenção corretiva: Consiste em substituições do produto com a finalidade de corrigir erros, se necessário, para permitir que o produto seja executado em conformidade.

1.1.3.7 Atualização de Versão: Consistem em modificações arquitetônicas, melhorias, falhas, implementações tecnológicas e alterações de conteúdo em cima de decisões legislativas.

1.1.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO:

1.1.4.1 O sistema previdenciário se destina a manutenção de cadastros, captura de fotografia digital e armazenamento de imagens de documentos escaneados;

1.1.4.2 Cruzamento de dados com o sistema de óbitos nacional disponibilizado pelo setor de compensação previdenciária do Ministério da Fazenda (Sub-Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social), indicando automaticamente possíveis falecimentos, com arquivamento dos dados do óbito no cadastro do falecido;

1.1.4.3 Emissão de memórias de cálculo de aposentadoria, indicando quais os tipos de aposentadoria que o servidor já faz jus, bem como quando fará jus e qual o enquadramento legal, critérios de reajuste do benefício e direito a concessão do abono de permanência;

1.1.4.4 Manutenção dos índices de atualização dos salários de contribuição para cálculo da média dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição previdenciária, definindo assim o benefício de aposentadoria, através de importação automática;

1.1.4.5 Servidores aposentando por período, bem como servidores completando 75 anos de idade, para concessão do benefício de aposentadoria compulsória;

1.1.4.6 Controle de tipos de aposentadoria conforme embasamento legal no qual foi concedido;

1.1.4.7 Controle de origem das pensões;

1.1.4.8 Controle de contribuição previdenciária de servidores ativos, bem como apontamento de divergências nas contribuições;

1.1.4.9 Relatórios de apontamentos de erros cadastrais, como por exemplo, servidores com estado civil "casado" sem o respectivo cônjuge/companheiro no cadastro, inconsistências de idades para com seus dependentes e cônjuges/companheiros, divergências de sexo, divergências de datas de admissão, divergências de tempos concomitantes;

1.1.4.10 Sistema de filtragem de servidores para emissão de relatórios diversos;

1.1.4.11 Controle de recadastramento, filtrando servidores e designando datas e horários de convocação automaticamente;

1.1.4.12 Portal do servidor com opções para o servidor acessar o sistema em ambiente web e, além de realizar seu recadastramento, poder acessar a sua previsão de aposentadoria, simulação de aposentadoria, emissão de extrato individualizado de contribuições previdenciárias, agendamento de atendimento no RPPS, dentre outros;

1.1.4.13 Módulo de agenda, para agendamento de atendimento a servidores por diversos motivos;

1.1.4.14 Módulo de gerador de relatórios, possibilitando criação de relatórios personalizados sem a necessidade de intervenção na programação do sistema;

1.1.4.15 Possibilidade de personalização do sistema de cadastros, permitindo a criação de campos específicos para armazenamento de dados e alterando a disposição destes campos nas telas de entrada de dados;

1.1.4.16 Exportação de dados para realização de cálculos atuariais com o padrão da Secretaria de Previdência Social.

1.1.5 ÁREAS DE ATUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS:

1.1.5.1 Para facilitar a utilização do sistema, permitir que as telas sejam dinâmicas proporcionando ao usuário transparência e agilidade nas pesquisas;

1.1.5.2 Permitir que se possa gerar pesquisas gerais ou cada item que estiver disponível em tela possa ser utilizado como opção de busca;

1.1.5.3 Permitir que todos os campos vinculados a uma tabela seja ela interna ou externa, assim que iniciar a digitação parte do conteúdo já traga as demais informações, assim a inclusão das informações se torna mais rápida;

1.1.5.4 Permitir que se possa utilizar o sistema em uma única aba do navegador ou para cada opção do sistema possa se abrir novas abas;

1.1.5.5 Permitir que o sistema possua uma tela onde possam ser incluída uma agenda com a lista de atividades;

1.1.5.6 Permitir que o sistema tenha uma tela com um painel gerencial, onde possam ser controlados de fácil visualização ou mesmo em forma de gráficos, informações como controle de férias,

1.1.5.7 Retorno de afastamentos, demissões entre outros;

1.1.5.8 Permitir o gerenciamento das competências mensalmente;

1.1.5.9 Permitir o encerramento das competências atuais para a criação de novas competências;

1.1.5.10 Permitir mudar para competências anteriores, para executar consultas e ao mesmo tempo liberar provisoriamente competências anteriores se necessário;

1.1.5.11 Realizar os cálculos relativos a folhas de pagamento, adiantamentos salariais, adiantamento do décimo terceiro salário, décimo terceiro salário, férias, licença prêmio, prêmio de serviço, diferenças de salário e rescisões contratuais, bem como, gerar os respectivos relatórios;

1.1.5.12 Possibilidade dos relatórios serem enviados para tela, arquivo ou impressora;

1.1.5.13 Possuir todos os dados relacionados ao empregado em um Cadastro funcional, onde se possa efetuar as manutenções nas estruturas cadastrais, e assim permitindo que o cadastro seja flexível para a inclusão de novos campos e a mesma flexibilidade para dividir essas informações em seções. Todo este procedimento é de suma importância para criar os campos que sejam necessários, sem fixar os determinados campos neste item;

1.1.5.14 Permitir que o sistema possa incluir mais de um registro de matricula, com diferentes vínculos;

1.1.5.15 Permitir que o sistema controle a vida funcional de cada funcionário mantendo um histórico com as mudanças de lotação, mudanças de cargos, mudanças de salários entre outros;

1.1.5.16 Permitir que ficha cadastral controle as ocorrências desde a admissão/nomeação até a demissão/exoneração;

1.1.5.17 Permitir que a ficha cadastral possa estar vinculada com as tabelas de cargos e salários para facilitar inserção dos dados;

1.1.5.18 Permitir a configuração de campos como obrigatórios na inclusão de dados cadastrais definida pelo usuário;

1.1.5.19 Controlar o grau de parentesco, com idades limites para cálculos de salário família e IRRF;

1.1.5.20 Controlar a exclusão dos dependentes dos cálculos para salário família e IRRF, sem a necessidade de nenhum processamento manual, estas exclusões reflitam automaticamente nos cálculos das bases em questão;

1.1.5.21 Controlar o cadastro de pensionistas com possibilidade de inclusão de vários processos judiciais para desconto em folha de pagamento, permitir parametrizar e automatizar uma ou mais conta para desconto dos processos judiciais, e que possa pesquisar por pensionista ou por funcionário;

1.1.5.22 Possuir uma tabela com o código de ocupação no qual já possua toda tabela pré-cadastrada e que seja permitida alteração;

1.1.5.23 Permitir criar tabelas de cargos e tabelas salariais de forma escalonada, podendo especificar nome ou mesmo um determinado setor, departamento ou local de trabalho, onde toda manutenção seja realizada pelo usuário responsável;

1.1.5.24 Controlar os valores salariais dos cargos por níveis e quantidade de letras que forem necessárias;

1.1.5.25 Possuir uma tabela com a classificação internacional de doenças CID-10, e controlar os motivos de afastamentos, a tabela pré definida possa sofrer alterações que for necessária;
1.1.5.26 Permitir Controle das saídas e retornos dos funcionários afastados por motivo de saúde (motivo vinculado à tabela CID), relatando número de dias afastado, situação do afastamento, pericia medica e concessão se houver;
1.1.5.27 Controlar as férias processando os devidos períodos aquisitivos de cada funcionário vinculado à perda das férias com os períodos de afastamento, ferias já gozadas com seus respectivos períodos;
1.1.5.28 Permitir que o usuário disponha de forma prática o lançamento dos proventos e descontos, onde se possa escolher um funcionário por nome ou pelo registro funcional ou mesmo escolher para lançamento uma conta pela sua descrição ou pelo seu código;
1.1.5.29 Permitir que sejam definidas valores que passem automaticamente para as competências posteriores, ou mesmo que se defina uma data inicial e uma data final para a conta selecionada seja calculada automaticamente no intervalo definido, ou até permita que seja informada o número de parcelas a serem calculadas. Todos esses processos são de extrema importância para que não haja necessidade de efetuar novos lançamentos;
1.1.5.30 Permitir que toda ação de lançamento possa ser alterada sem danos nos cálculos efetuados;
1.1.5.31 Permitir que assim que cada valor, hora, porcentagem for lançada, automaticamente ao selecionar o próximo lançamento à conta anterior, seja gravado o lançamento sem a necessidade de ter que efetuar todo o processo e correr o risco de perder todos os lançamentos;
1.1.5.32 Permitir que se possa criar tabelas como por exemplo vale transporte, plano de saúde, etc;
1.1.5.33 Permitir que o cadastro de tabelas, progressivas ou fixas, para manipulação de limites de valores onde se possam ser utilizadas nas formulas de cálculo, tabelas como Imposto de renda, Inss, Salário família, limites de Salário Mínimo, Valor para dependente de IR e etc.;
1.1.5.34 Possibilitar o uso da tabela em níveis específicos, limite superior de cada faixa, percentual aplicado para este nível, a dedução a ser aplicada, valor fixo para Desconto ou Vencimento;
1.1.5.35 Permitir consultar os valores processados nos cálculos, onde seja possível escolher a competência, suplementar se houver;
1.1.5.36 Permitir que se possa em uma única opção consultar os valores de proventos e desconto de cada funcionário, se houver a necessidade de corrigir algum valor que na mesma opção de consulta possa efetuar os lançamentos que forem imprescindíveis para os devidos justes e na mesma opção possa processar a formula de calculo e efetuar nova consulta;
1.1.5.37 Permitir que o sistema esteja preparado para integrar com o sistema do Governo Federal, fornecendo todos os dados necessários para a geração dos arquivos que atenderão ao E-social bem como a sua transmissão;
1.1.5.38 Permitir que o sistema esteja preparado para integrar com o sistema do Tribunal de Contas de São Paulo, fornecendo todos os dados necessários para a geração do Audesp, bem como sua transmissão;
1.1.5.39 O sistema devera preparar arquivos em que este possa ser parametrizado a data do pagamento e a escolha de mais de uma instituição financeira, com a finalidade de ser enviado para o gerenciador financeiro do banco a fim de que se efetue o crédito bancário da Folha de Pagamento nas contas dos servidores;
1.1.5.40 Permitir que o sistema prepare as informações pertinentes para geração dos arquivos da Rais, Dirf, Sefip e Caged, e estes sejam flexíveis para atualizações à medida que novas regras forem definidas pelos órgãos competentes;
1.1.5.41 Permitir o cadastro do orçamento financeiro para geração de arquivo onde possa ser utilizado no sistema financeiro para empenho automático;
1.1.5.42 Possibilitar a visualização dos valores a serem empenhados, bem como, a impressão destes valores;
1.1.5.43 Permitir que o sistema possa ser criado contas de proventos e descontos, podendo ser para lançamento de data, porcentagem, quantidade, valor fixo, se tem ou não a conta e vincular a uma tabela como por exemplo vale transporte;
1.1.5.44 Permitir fixar ou não se a conta criada terá incidência de fgts, inss, irrf;
1.1.5.45 Permitir que o usuário possa definir as fórmulas a serem processada dentro do mês;

1.1.5.46 Possibilitar o cálculo individual, selecionados, filtrados ou de todos os funcionários;
1.1.5.47 Permitir que o sistema apresente opção de Acompanhamento da Formula com passo a passo do calculo dos funcionários;
1.1.5.48 Permitir Impressão de uma autorização para ser enviada aos Bancos para que possam ser pagos os funcionários que receberão pagamento pelo banco;
1.1.5.49 Permitir que no relatório de Folha de Pagamento possam ter algumas parametrizações como, definir grupo de impressão, possibilidade de imprimir resumo em cada quebra de grupo, possibilidade de imprimir os servidores afastados e as pensionistas;
1.1.5.50 Permitir na parametrização do relatório de Folha de Pagamento a possibilidade de definir quais campos cadastrais sairão no demonstrativo de cada funcionário;
1.1.5.51 Impressão de um resumo geral da folha ou resumo por grupo;
1.1.5.52 O sistema deverá ter um relatório por resumo de conta, ou seja, escolher a conta a ser consultada e efetuar a impressão de todos os servidores com esta conta;
1.1.5.53 Permitir que se tenha alguns relatórios fixos;
1.1.5.54 Emissão das férias lançadas: por funcionário, setor e período;
1.1.5.55 Emissão das informações dos dependentes;
1.1.5.56 Emissão da ficha dos pensionistas;
1.1.5.57 Emitir Holerith;
1.1.5.58 Emitir Sumário;
1.1.5.59 Emitir Salário Família;
1.1.5.60 Emitir Crédito Bancário;
1.1.5.61 Emitir Valores Acumulados;
1.1.5.62 Emitir Valores de Previdência:
1.1.5.63 Emitir FGTS;
1.1.5.64 Emitir Imposto de Renda Retido na Fonte;
1.1.5.65 Emitir Resumo de Contas;
1.1.5.66 Emitir Variáveis do Sistema;
1.1.5.67 Emitir Contas do Sistema;
1.1.5.68 Emitir Relatório de Valores para Empenho;
1.1.5.69 Emitir Documentos Diversos;
1.1.5.70 Emitir Rol de Pensão Alimentícia;

1.1.6 IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO/FOLHA DE PAGAMENTOS:

1.1.6.1 Inicialmente, no momento da implantação, as informações pessoais, de dependentes, de empregos anteriores e de contribuições previdenciárias a partir de julho/1994, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão ser importadas dos sistemas de folha de pagamentos disponíveis na Prefeitura Municipal e de todas as autarquias onde haja servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Municipal;
1.1.6.2 Mensalmente, quando do fechamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal e demais autarquias e fundações no município, as informações a que se refere o item 1.1.5.1 deverão ser atualizadas no sistema, referente àquela competência.

1.2 ACESSO VIA WEB AO SISTEMA

1.2.1 Disponibilizar o acesso via web ao sistema através de cadastros de usuários e suas respectivas senhas de acesso e prover treinamento de usuários que utilizarão o sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA fica obrigada com a CONTRATANTE, a prestar serviços abaixo mencionados de acordo com as especificações contidas no **EDITAL N.001/2019, ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO e ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL**, conforme segue:

OBJETO :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	UN.	PREÇO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	Implantação e uso mensal de software previdenciário e de folha de pagamento de inativos.	1	Un.	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
				VALOR TOTAL FINAL	R$ 42.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 42.000,00 reais,** que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$3.500,00 reais,** pagas em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela Diretoria Administrativa, após a assinatura do presente contrato.

3.2. Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa aquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

3.3. Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 01% (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, bem como multa moratória de 02% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

4.1. O preço contratado é fixo e irreajustável pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, depois de ultrapassado o período contratual mínimo de 12 meses, sofrer reajuste tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, desde que haja autorização da autoridade autárquica competente e observados os seguintes requisitos:

a) A Administração mantenha interesse na continuidade e na prorrogação dos serviços.

b) O valor do contrato continue economicamente vantajoso para a Administração.

4.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA

5.1. O local de execução do objeto licitado será conforme determinação do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro.

5.2. Qualquer atraso relativo ao prazo de entrega previsto, sujeitará a contratada, a critério do Instituto de Previdência de Rio Claro, ao pagamento de multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

5.3. O Instituto de Previdência do Município de Rio Claro poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa acima estabelecida, desde que o atraso seja devidamente justificado e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros que decorrerem do compromisso assumido neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a prestar restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos, ou outros que ocorrerem na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste pela CONTRATADA, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão do contrato e da cominação das demais penalidades previstas na Lei.
7.3. Pelo atraso injustificado do fornecimento, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,2% (zero vírgula dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias de atraso e de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), para atraso superior a 30 (trinta) dias.
7.4. Poderão ser aplicadas ainda a CONTRATADA, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
7.5. A Contratada, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer o CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da contratada, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
8.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente termo ou incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações darão direito ao CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda os artigos 79 e 80 da mesma Lei, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES INTEGRANTES
9.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrições, o **EDITAL N. 001/19 E ANEXOS**, que regeu a licitação **CONVITE N. 001/19**, assim como, a proposta de preço fornecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA: DO FORO
10.1. As partes elegem em comum acordo o Foro desta Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

E, por haver assim ajustados, depois de lido e achado conforme as partes firmaram o presente contrato, impresso em 3 (três) vias de igual teor, assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Rio Claro, 25 de fevereiro de 2019.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA
CPF 051.829.948-18
SUPERINTENDENTE - IPRC
CONTRATANTE

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
CPF 062.670.778-10
DIRETOR COMERCIAL - MAGMA
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01:

Eduardo Costa de Lima
CPF: 277.195.548-25

TESTEMUNHA 02:

Elisabete Wenzel
CPF: 847.928.928-72